

800-128-572  
688190



# CÂMARA MUNICIPAL DE JATOBÁ

RUA RIO FORMOSO, 21  
CNPJ nº 01.615.668/0001-06

NOTA DE EMPENHO

**2010001**

NOTA DE EMPENHO Nº **2010001** FICHA: **8** DATA: **02/01/2018** REQUISIÇÃO Nº:

GL OR - Ordinário AD - Adiantamento  
ES - Estimativo EX - Extra-Orçamentário  
GL - Global RD - Reserva de Dotação MODALIDADE: **DISPENSA** CARTA CONVITE Nº PROCESSO Nº

NOME: **239 JULIO HENRIQUE COSTA BARROS** CPF / CNPJ **748.914.484-15** Agência: **PETROLANDIA** Conta nº **PE**  
ENDEREÇO: **AV. SABINO COSTA** BAIRRO:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01	PODER LEGISLATIVO
01	CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA
3.3.90.36.45	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01	CAMARA MUNICIPAL DE JATOBÁ

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
90.000,00	8.482,44	30.870,72	50.646,84

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
REFERENTE AO PAGAMENTO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, NO EXERCÍCIO DE 2018, CONF. O TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº007/2015.	

Centro de Custo	VALOR EMPENHADO
001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS LEG 001 Manutencao de Servicos da C. Municipal	<b>30.870,72</b>

AUTORIZAÇÃO	CONTABILIZAÇÃO	ATESTO
PRESIDENTE CLEOMAR DIOMÉDIO DOS SANTOS	TESOUREIRO ALEX DA SILVA XAVIER	EMITIDO POR

**LIQUIDAÇÃO / PAGUE-SE**  
DECLARO QUE A DESPESA RELATIVO A NOTA DE EMPENHO SUPRA ESTÁ LIQUIDADADA  
**PAGUE-SE**

Empenho Valor R\$ **30.870,72**

**Pague-se a quantia de R\$ 30.870,72**  
trinta mil, oitocentos e setenta reais e setenta e dois centavos \*\*\*\*\*

**ORDEN DE PAGAMENTO Nº \_\_\_\_\_**

BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR

**RECIBO**  
RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA EMPENHO,  
EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Credor: **JULIO HENRIQUE COSTA BARROS**  
CPF/CNPJ nº 748.914.484-15



## CÂMARA MUNICIPAL DE JATOBÁ

CNPJ 01.615.668/0001-06

Solicitação de Empenho

DO: **GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PARA: **DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**

Solicitamos empenhar o valor abaixo em nome de:

**Credor: JÚLIO HENRIQUE COSTA BARROS**

**Endereço: AV. SABINO COSTA 277 – CENTRO – PETROLÂNDIA - PE**

**CPF/ CNPJ: 748.914.484-15**

<b>Item</b>	<b>Unid.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quant.</b>	<b>P. Unit.</b>	<b>P. Total</b>
01	Un.	REFERENTE AO PAGAMENTO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, NO EXERCÍCIO DE 2018. CONFORME O TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2015.			R\$ 30.870,72
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 30.870,72</b>

Jatobá, 02 de Janeiro de 2018

\_\_\_\_\_  
Cleomar Diomédio dos Santos

Presidente





# CÂMARA MUNICIPAL DE JATOBÁ-PE.

## CASA LEGISLATIVA IRANI FELIX DA SILVA

Rua Rio Formoso, nº 21, Centro de Jatobá - Pernambuco.  
CEP-56.470-000CNPJ - 01.615.668/0001-06

### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2015

**CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, PARA APOIO AO PODER LEGISLATIVO NA ÁREA DO DIREITO ADMINISTRATIVO E PÚBLICO.**

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JATOBA, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.615.668/0001-06, com sede à Rua Rio Formoso, nº 21, Centro, CEP -56.470-00- JATOBÁ-PE, neste ato representada pelo seu Presidente, o **Sr. CLEOMAR DIOMÉDIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Sítio Saco dos Barros – Zona Rural – Cidade de Jatobá – Estado de Pernambuco - PE, portador do RG nº 1.104.358 SSP/PE e CPF nº 803.862.104-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **JULIO HENRIQUE COSTA BARROS**, inscrito no CNPJ / CPF sob o nº 748.914.484-15, residente na Av. Sabino Costa, 277, Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, denominado simplesmente **CONTRATADO**, celebram o presente Termo Aditivo Contratual, fundamentado juridicamente nas disposições contidas na Lei 8.666/93, passando, para tanto, a pactuar as cláusulas e condições a seguir:

#### **CLÁUSULA I – OBJETO**

- a) Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a **prorrogação do prazo de vigência do contrato** de ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, PARA APOIO AO PODER LEGISLATIVO NA ÁREA DO DIREITO ADMINISTRATIVO E PÚBLICO, com o desenvolvimento das seguintes atividades:
- I - advocacia, mediante a proposição e acompanhamento das ações judiciais que eventualmente venham a ser ajuizadas pela Câmara, assim como o acompanhamento daquelas que em seu desfavor forem impetradas;
  - II - consultoria referente ao processo legislativo, compreendendo todos os atos relativos à apreciação e deliberação pela Câmara Municipal;
  - III - consultoria jurídica administrativa por meio de consultas telefônicas, e-mail ou programas de troca de mensagens, e, ainda, assessoramento aos órgãos e agentes da Câmara Municipal, com pelo menos duas visitas mensais à sua sede;
  - IV - consultoria jurídica através da emissão de pareceres verbais, e, quando solicitados, também por escrito;
  - V - consultoria na elaboração de proposições e atos normativos, projetos de lei, projetos de resolução, projetos de decreto legislativo, propostas de emenda à Lei Orgânica, resoluções, portarias, etc.;



# CÂMARA MUNICIPAL DE JATOBÁ-PE.

## CASA LEGISLATIVA IRANI FELIX DA SILVA

Rua Rio Formoso, nº 21, Centro de Jatobá - Pernambuco.  
CEP-56.470-000 CNPJ - 01.615.668/0001-06

- b) O prazo de vigência do presente contrato poderá ser prorrogado por sucessivas vezes (pelo prazo máximo previsto em lei), para fins de garantia da obtenção de melhores preços.
- c) Em caso de prorrogação do prazo de validade do Contrato, o reajuste de preços dar-se-á consoante o acúmulo do IGPM do período. A periodicidade do reajuste de preços será anual.
- d) Qualquer modificação nos prazos será realizada mediante Termo Aditivo, devidamente justificado e publicado na sede da Edilidade.

### CLÁUSULA V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) As demais cláusulas do contrato originário permanecerão vigentes e sem qualquer modificação.

### CLÁUSULA VI - DO FORO

- a) Fica eleito o foro da Comarca de Petrolândia-PE para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste Contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais especial que o seja.
- b) O prazo de início do serviço desejado é de 24h (vinte e quatro horas), contadas a partir da assinatura do presente Contrato.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 vias de igual e para um só fim legal.

Jatobá, 29 de dezembro de 2017.

**Cleomar Diomédio dos Santos**  
Presidente

**Júlio Henrique Costa Barros – OAB/PE 15.214**  
Contratado

Testemunhas:

A).....CPF .....

B).....CPF .....





# CÂMARA MUNICIPAL DE JATOBÁ-PE.

## CASA LEGISLATIVA IRANI FELIX DA SILVA

Rua Rio Formoso, nº 21, Centro de Jatobá - Pernambuco.  
CEP-56.470-000 CNPJ - 01.615.668/0001-06

VI - interposição, contestação e acompanhamento de processos na justiça comum estadual, justiça comum federal e varas do trabalho;

VII - realização de defesas e recursos perante o Tribunal de Contas do Estado e o Tribunal de Contas da União;

VIII - realização de defesas, recursos e patrocínio dos interesses municipais perante órgãos da Administração Pública Federal e Estadual.

### CLÁUSULA II - OBRIGAÇÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

- a) A Contratante pagará mensalmente ao Contratado pela efetiva execução do objeto contratual o valor de **R\$ 2.572,56 (dois mil, quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)**, totalizando o montante de **R\$ 30.870,72 (trinta mil, oitocentos e setenta reais e setenta e dois centavos)**.
- b) Os custos relativos a autenticações, reconhecimentos de assinatura e eventuais viagens para representação da Câmara Municipal, fora do Município de Jatobá, serão integralmente ressarcidos.
- c) O pagamento dar-se-á até o último dia útil do mês em que for realizado o serviço.
- d) É vedado o adiantamento de parcelas ou de quaisquer valores sem que, em contrapartida, se encontre efetivamente executado o serviço.
- e) A Edilidade obriga-se a prestar à Contratada todas as informações necessárias à correta prestação dos serviços, resolvendo os casos omissos neste Contrato.

### CLÁUSULA III – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- a) Para os pagamentos decorrentes deste Contrato, a Edilidade utilizará recursos próprios, constantes da seguinte dotação:

01 – Câmara Municipal de Jatobá

01.01 – Câmara Municipal de Jatobá

01.031.0001.2001.0000 – Manutenção das Atividades da Câmara

33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

### CLÁUSULA IV - DOS PRAZOS – VALIDADE DO CONTRATO

- a) O Contrato terá vigência até o dia **31.12.2018**, a contar da data da sua assinatura.





# CÂMARA MUNICIPAL DE JATOBÁ-PE.

## CASA LEGISLATIVA IRANI FELIX DA SILVA

Rua Rio Formoso, nº 21, Centro de Jatobá - Pernambuco.  
CEP-56.470-000 CNPJ - 01.615.668/0001-06

- d) É vedado o adiantamento de parcelas ou de quaisquer valores sem que, em contrapartida, se encontre efetivamente executado o serviço.
- e) A Edilidade obriga-se a prestar à Contratada todas as informações necessárias à correta prestação dos serviços, resolvendo os casos omissos neste Contrato.

### CLÁUSULA III – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- a) Para os pagamentos decorrentes deste Contrato, a Edilidade utilizará recursos próprios, constantes da seguinte dotação:

01 – Câmara Municipal de Jatobá  
01.01 – Câmara Municipal de Jatobá  
01.031.0001.2001.0000 – Manutenção das Atividades da Câmara  
33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

### CLÁUSULA IV - DOS PRAZOS – VALIDADE DO CONTRATO

- a) O Contrato terá **vigência até o dia 31.12.2018**, a contar da data da sua assinatura.
- b) O prazo de vigência do presente contrato poderá ser prorrogado por sucessivas vezes (pelo prazo máximo previsto em lei), para fins de garantia da obtenção de melhores preços.
- c) Em caso de prorrogação do prazo de validade do Contrato, o reajuste de preços dar-se-á consoante o acúmulo do IGPM do período. A periodicidade do reajuste de preços será anual.
- d) Qualquer modificação nos prazos será realizada mediante Termo Aditivo, devidamente justificado e publicado na sede da Edilidade.

### CLÁUSULA V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) As demais cláusulas do contrato originário permanecerão vigentes e sem qualquer modificação.

### CLÁUSULA VI - DO FORO

- a) Fica eleito o foro da Comarca de Petrolândia-PE para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste Contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais especial que o seja.





**CÂMARA MUNICIPAL DE JATOBÁ-PE.**  
**CASA LEGISLATIVA IRANI FELIX DA SILVA**

Rua Rio Formoso, nº 21, Centro de Jatobá - Pernambuco.  
CEP-56.470-000 CNPJ - 01.615.668/0001-06

b) O prazo de início do serviço desejado é de 24h (vinte e quatro horas), contadas a partir da assinatura do presente Contrato.

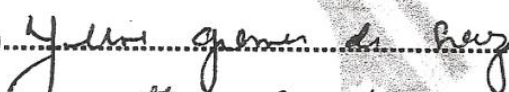

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 vias de igual e para um só fim legal.

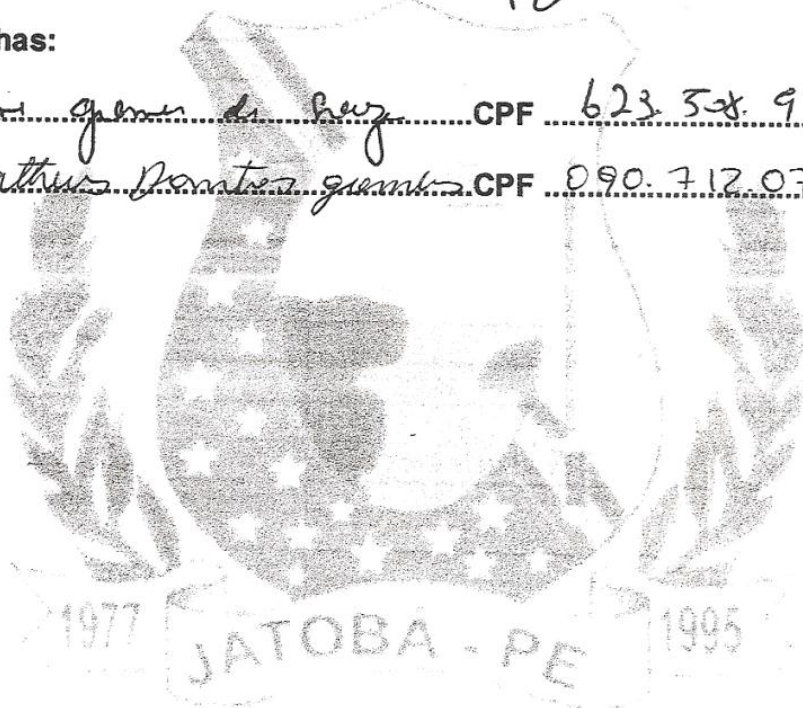
Jatobá, 20 de março de 2018.

  
Cleomar Diomedio dos Santos  
Presidente

  
Júlio Henrique Costa Barros - OAB/PE 15.214  
Contratado

Testemunhas:

A)  CPF 623.58.974.00  
B)  CPF 090.712.074-12





**LICON - Recibo dos Dados de Formalização de Termo Aditivo**Os dados abaixo foram formalizados ao TCE em **11/04/2018 12:01**Nome da Unidade Jurisdicionada: **Câmara Municipal de Jatobá**Código da Unidade Jurisdicionada: **763**Usuário Responsável: **Katiane Barros Figueiredo****Dados Básicos do Contrato**

Contrato/Ano	007/2015
Processo Licitatório/Ano	9/2015
Processo Administrativo/Ano	

**Dados Básicos do Termo Aditivo**

Termo Aditivo/Ano	004/2018
Tipo de Termo Aditivo	Reequilíbrio Econômico-Financeiro
Justificativa do Aditivo	Repactuação de valores do contrato original

**Contratado**

Nome/Razão Social	Júlio Henrique Costa Barros
CPF/CNPJ	748.914.484-15

**Objeto**

Código/ Descrição	2.057/Serviços Técnicos Especializados - Advocacia
Característica	Integral sem Itens
Natureza	Outros Serviços
Itens Acrescidos/Suprimidos	

Arquivo PDF do Termo Aditivo	LICON_Termo_Aditivo_763_2015_007_664220.pdf
Dotação Orçamentária	
Valor do Acréscimo	
Valor da Redução	R\$ 17.725,60
Valor do Termo Aditivo	R\$ -17.725,60
Período de Vigência	20/03/2018 a 31/12/2018
Data de Publicação do Termo Aditivo	20/03/2018
Data de Assinatura do Termo Aditivo	20/03/2018

**2015.007.2018.004.763.11042018.1201.**

